



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-PMM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE MOJU**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202003270006 – CPL/PMM**, do processo nº 202003260026, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, em 19/06/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **E S DE ANDRADE EIRELI**, CNPJ nº 24.176.812/0001-50, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/n, bairro: Centro, CEP: 68.140-000, Uruará - Pa, representado pela Sra. Estefany Sá de Andrade, Carteira de Identidade nº 7998689 PC/PA, CPF nº 045.967.352-12, registrou-se o preço oferecido pela, cuja proposta fora classificada conforme tabela na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integram, a presente Ata, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

E S ANDRADE EIRELI – CNPJ: 24.176.812/0001-50					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Retro Escavadeira – Potência Líquida No Volante de 80 Hp, Motor Diesel, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os E...	N/C	3 MÊS	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
0002	Pá Carregadeira - Concha Com Capacidade Mínima de 2,0m3, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Equipamentos	N/C	4 MÊS	R\$ 13.400,00	R\$ 53.600,00
0003	Trator de Esteira – Com Potência Líquida Mínima de 130hp, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Equipamentos Ob...	N/C	2 MÊS	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00
0004	Patrol – Motoniveladora Com Potência Líquida Mínima de 180, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Equipamentos	N/C	2 MÊS	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00
0005	Escavadeira Hidráulica – Com Torque Máximo do Motor 61,5/1400 Rpm, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Equipa...	N/C	1 MÊS	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E S ANDRADE EIRELI – CNPJ: 24.176.812/0001-50					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Rolo Pé de Carneiro: Com Potência Mínima de 125hp, Motor Turbo Diesel, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Eq...	N/C	1 MÊS	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
0007	Trator de Pneu: Tração 4x4, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Equipamentos Obrigatórios Exigidos Por Lei. C...	N/C	1 MÊS	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
0008	Caçamba Trucada - Aterro – Tração 6x2, Motor Diesel, Potência Mínima 132cv. Capacidade Mínima de 14m3, Em Perfeito Es...	N/C	12 MÊS	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
0009	Caminhão Tipo Prancha – Com Potência Mínima de 401cv, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Equipamentos Obriga...	N/C	2 MÊS	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00
0010	Caminhão Pipa 20.000lt – Motor Diesel de 280 Cv Ou Superior, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Equipamentos...	N/C	1 MÊS	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
0011	Caminhão Toco – Motor Diesel de 280 Cv Ou Superior, Em Perfeito Estado de Conservação. Todos Os Equipamentos Obrigató...	N/C	2 MÊS	R\$ 7.499,00	R\$ 14.998,00
0012	Caminhão Bau - Motor Diesel de 280 Cv Ou Superior, Em Perfeito Estado de Conservação, Capacidade Mínima Para 4.000 Quilos,	N/C	2 MÊS	R\$ 5.890,00	R\$ 11.780,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 409.628,00

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202003270006 – CPL/PMM** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Moju, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Moju/PA, 22 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Contratante/Órgão Gerenciador

E S DE ANDRADE EIRELI
CNPJ nº 24.176.812/0001-50
Empresa Contratada